

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 049/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a MARIA ELOÍSA LIMA DA SILVA, portador(a) do NIS n.º 16049422207, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculado no curso de Letras - Português perante a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 050/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a ANNE BEATRIZ FERNANDES DE QUEIROZ, portador(a) do NIS n.º 21362087949, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculado no curso superior de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Espanhola perante a Universidade Estadual da Paraíba, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 051/2025.**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a SUÉLIO CAÍQUE SIMÕES PEREIRA, portador(a) do NIS n.º 16049532924, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Educação Física, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de fevereiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 052/2025.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a MARIA ISABEL FEITOSA DA SILVA, portador(a) do NIS n.º 16494046496, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculada no curso de Letras - Português, perante a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 053/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a ANDRÉIA ELLEN PEREIRA SALES, portador(a) do NIS n.º 23890700353, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de Letras - Espanhol, perante a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Portaria GP n.º. 055/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea c, Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade da alienação de veículos e máquinas integrante do Patrimônio Público Municipal, fora de uso ou tidos como inservíveis para os serviços da Administração e/ou de conserto e manutenção antieconômica;

Considerando que a demora na alienação de bens móveis usados ou excluídos do uso regular nos serviços públicos do Município aumenta a sua depreciação física e, por conseguinte, influenciam no valor de venda, causando prejuízos ao Erário;

Considerando que toda alienação de bens públicos necessita de prévia avaliação que determine o seu valor mínimo de alienação a partir do preço praticado no mercado;

Considerando que evidenciada a oportunidade e a conveniência do ato de alienação;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD), encaminhado via Ofício 006/2025, pela Diretoria de Gestão da Frota da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 6º, do Decreto Municipal n.º 261, de 06 de março do ano de 2024, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos no âmbito da administração pública municipal.

Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros, todos representantes desta Administração, com o objetivo de proceder com a vistoria e avaliação para fins de alienação por meio de leilão dos seguintes veículos/máquinas:

- 1. CAMINHONETE/AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2013/2014** - BRANCA, DIESEL, PLACA NQG-1772/PB, CHASSI 93YMAF4MCEJ920174, 6P, 130CV, 1,6t, MOTOR M9TD882C005833 ,
- 2. AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 OL MC4, 2018/2019** -, FLEX, 5P, 84CV, BRANCA, PLACA QSB8647/PB, CHASSI9BWAG45UXKT019171, MOTOR CSE310542 ,
- 3. PASS/AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013** - FLEX, BRANCA, 5P, 78CV, PLACA NQJ3743/PB, CHASSI 9BGSU19F0DB195802, MOTOR NAA2972250;

1. **PAS/ ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2010/2011** -, 29P, 155CV, AMARELA, DIESEL, 2 EIXOS, PLACA NQE5875/PB, CHASSI 93ZL68B01B8421584, MOTOR F1CE0481N7093499,
2. **MÁQUINA/RETROESCAVADEIRA JCB 2020** – MOD 3CX, 4X4, FAB. NACIONAL, MOTOR TURBO, CAB FIXDIP, PNEUS TRAS. 17,5X25 L2 12L, CAB. FEC. ROPS/FOPS, CARREG. CAC. DE 1,1 M³, RETROESC., C/ CAC. DE 32” C/ AR-CONDIOC, CHASSI S0R3CXTHL29355550

Art. 2º Ficam nomeadas para comporem a Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior:

- I. **ANDRÉ CÁSSIO FEITOSA ROLIM** ocupante do cargo de Gestor do Comitê de Gestão Oficial da Frota Municipal, matrícula n.º. 2017-17;
- II. **EVERALDO RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula n.º. 0507-1;
- III. **LUCYANN MICHEL CHAGAS FREITAS** ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º. 0429-8.

§ 1º Fica nomeado o Servidor mencionada no inciso I deste artigo, para exercer as funções de secretário junto a Comissão criada pelo artigo anterior, devendo tomar o presente feito administrativo, nomear e rubricar as suas páginas, bem como cumprir as determinações que lhe forem dirigidas.

§ 2º Os membros nomeados por meio deste artigo para comporem a Comissão criada pelo artigo anterior, deveram firmar termo de compromisso de realizar fielmente o dever determinado, sob as penas da lei.

Art. 3º Após a apresentação e homologação do Laudo de Vistoria e Avaliação seja o mesmo remetido ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal para que o mesmo proceda com a alienação dos bens via leilão eletrônico.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Camalaú.

Camalaú (PB), em 10 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 056/2025.

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, divulgado por meio do Edital nº 004/2024, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº 63/2024 na edição do dia de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio do Decreto do Executivo Municipal nº 268/2024, datada de 29 de maio de 2024, no Boletim Oficial Eletrônico nº 63/2024 na edição do dia de 29 de maio de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Admitir, em regime de contrato temporário por excepcional interesse público, regulamentado pela Lei Municipal n.º. 483/2016 (Lei da Contratação Temporária), a Senhora ELISALDA PATRÍCIA FEITOSA DE MELO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para a função de Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025 e com validade até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 057/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, pelo servidor Edilânio da Cunha Santos, solicitando licença sem vencimentos no dia 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 22, de 11 de dezembro de 1963.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos, a pedido do servidor, o senhor EDILÂNIO DA CUNHA SANTOS, matrícula funcional nº 04860, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença sem vencimentos, se dará a partir do dia 03 de fevereiro, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de fevereiro de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**